

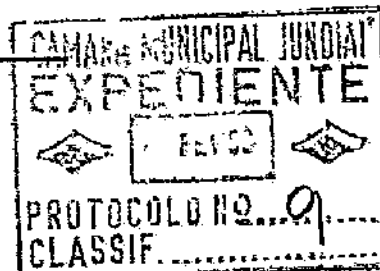


APPROVADO
Sala das Sessões, em 5/2/1969
PR-1234

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 10

Senhor Presidente



CONSIDERANDO ser o Bairro do Caxambu uma das ma las principais de propulsão do progresso de Jundiá, do Estado da União, pois arrecada milhões anualmente para os cofres públicos;

CONSIDERANDO que graças à fonte de trabalho que se constitui aquêlê bairro, sua população cresce de maneira assustadora e a necessidade de benfeitorias públicas também acompanha o mesmo ritmo;

CONSIDERANDO que é do conhecimento de todo povo o magnífico plano de elaboração que o Governo do Estado vem pondo em prática,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré, solicitando-lhe as providências que se fizerem necessárias no sentido de dotar aquêlê Bairro de Jundiá de um Pôsto de Puericultura, de um Ginásio Estadual que poderá ser uma extensão do Instituto de Educação de Jundiá e funcionar no prédio do Grupo Escolar "Getúlio Nogueira de Sá" e o asfaltamento da estrada que liga o Bairro do Caxambu ao Bairro da Colônia, o que resolveria sério problema de escoação dos produtos agrícolas ali cultivados.

REQUEIRO, outrossim, sejam encaminhadas cópias desta propositura aos Exm.ºs. Sr. Secretário da Saúde, Educação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 3/fevereiro/1969.

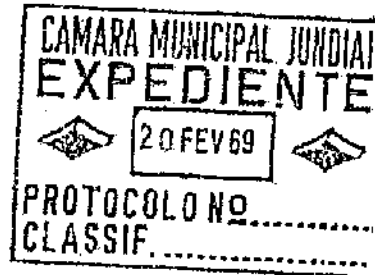
Duílio Guzanelli.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. GS.-392/69

São Paulo, 12 de fevereiro de 1969.



Cliente. Com vista ao autor
[Signature]
Presidente
20/2/1969

Senhor Presidente.

Acuso o recebimento do ofício 2/69/25, de 6 do corrente, de Vossa Excelência, capeando Requerimento nº 10, de autoria do nobre Vereador Duílio Buzaneli, solicitando a instalação de um Posto de Puericultura no Bairro do Caxambu, nesse município.

A rede de unidades sanitárias, na Capital como em todo o Estado, apresenta sérias anomalias, seja em decorrência dos defeitos estruturais da Secretaria que impedem a desejável integração de serviços, seja pela falta de planejamento adequado conduzindo à criação de unidades em função de circunstâncias ocasionais.

Esta é uma das razões que tornavam imperativa, de há muito, a Reforma Administrativa da Secretaria, objetivo que vem sendo perseguido, com o máximo empenho, pela atual administração, como já o fôra por outras que a antecederam.

O Decreto 10.192, de 13-8-68, constituiu o documento básico dessa Reforma, definindo as linhas mestras da nova estrutura. Prepara-se, agora, a instalação das Divisões Regionais de Saúde, visando-se à definição do tipo, número e localização das unidades sanitárias às quais incumbirá o desenvolvimento dos programas de saúde pública previstos no item III do parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, compilando-se os dados estatísticos, relacionados com os aspectos demográfico-sanitários, econômicos e sociais, indispensáveis para o planejamento.

wh
Poder-se-á, assim, saber exatamente o



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

que se precisa fazer para que se crie a perspectiva de, em futuro não remoto, poder dispor a população do atendimento desejável por parte dos órgãos da saúde pública.

Não seria desejável, portanto, a criação de novas unidades, neste momento, com o risco de se agravarem as dificuldades, já existentes, para as modificações da situação presente, de forma a ajustá-la à organização futura.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração.

WALTER LESER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o senhor
LAZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da
CAMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAI -SP



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. SAM-1121/69

São Paulo, 28 de maio de 1969

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
9 JUN 69
PROT. 69.0 NO
CLASSIF.

Ciente. Com vista ao autor
[Assinatura]
Presidente
21 6 1969

Senhor Presidente

1023. Tendo em vista o ofício dessa Câmara, sob nº
—DRP-2/69/25,—solicitando, entre outros melhoramentos, um Pos-
to de Saúde para o bairro do Caxambú, cumpre-nos transmitir -
-lhe, em anexo, de ordem de Sua Excelência o Senhor Governador Abreu Sodré, cópia autêntica das informações prestadas a
respeito, pelo setor competente da Secretaria da Saúde.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar
a Vossa Senhoria os protestos de nossa elevada consideração.

[Assinatura]
ANTÔNIO HOLANDA DE FREITAS
SUBCHEFE DA CASA CIVIL
— PARA OS ASSUNTOS DOS MUNICÍPIOS —

Anexo:
1 cópia xerografada

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

GE-1602/69.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Processo nº 11.216/69 - GE/ 1602/69

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Pôsto de Puericultura para o Bairro do Caxambú

Em representação encaminhada ao senhor Governador, a Câmara Municipal de Jundiaí transmite à consideração de Sua Excelência, cópia do Requerimento aprovado pela Edilidade, que solicita vários melhoramentos para o bairro do Caxambú, nessa cidade, entre os quais figura um Pôsto de Puericultura.

Pelos dados demográficos de 1967, a cidade de Jundiaí conta com uma população de 94.543 habitantes, acusando uma população total do município, de 145.543 almas. É uma cidade que vem apresentando acentuado desenvolvimento industrial, e conseqüente incremento populacional.

A assistência médico-sanitária na cidade está representada pelas seguintes unidades:

- 1 Centro de Saúde
- 3 Postos de Puericultura
- 1 Serviço Obstétrico Domiciliário
- 1 Dispensário de Tisiologia
- 1 Dispensário de Dermatologia Sanitária

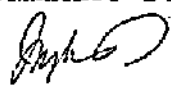
Presentemente, processam-se os entendimentos para a doação de um terreno, por parte da Municipalidade, a fim de nele ser construído um Centro de Saúde tipo A, para o qual o município concorrerá com a importância de R\$ 169.000,00. Este Centro de Saúde deverá executar os serviços integrados de saúde pública, além de que o município deverá ser sede de um distrito sanitário, de acordo com a Reforma Administrativa, ora em fase de implantação.

Assim sendo, somente após a concretização do atual programa em vista, é que se poderá considerar a possibilidade de atendimento da pretensão.

GPS, em 15 de maio de 1969.


LUIZ MARAGLIANO JÚNIOR
Assessor Técnico

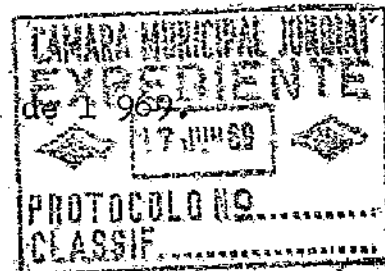
Encaminhe-se


VICTOR HOMEM DE MELLO
Chefe do GPS



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 1969



Of. SAM-1270/69

Ciente. Com vista ao autor

Senhor Presidente

Presidente

10 93.
Tendo em vista o ofício dessa Câmara, sob nº 2/69/25, solicitando pavimentação da estrada municipal que liga o bairro do Caxambú ao da Colônia, cumpre-nos transmitir — lhe, de ordem de Sua Excelência o Senhor Governador Abreu Sodré, as informações prestadas a respeito, pelo DER:

INFORMAÇÃO DE 27/5/69

"O assunto em pauta é de ligação entre bairros, de alçada estritamente municipal, fugindo à jurisdição deste DER."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de nossa elevada consideração.

Leite
18/6/69
MS

ANTÔNIO HOLANDA DE FREITAS
SUB-LEI DA CADA CIVIL
PARA OS ASSUNTOS DOS MUNICÍPIOS

Ilmo. Sr.

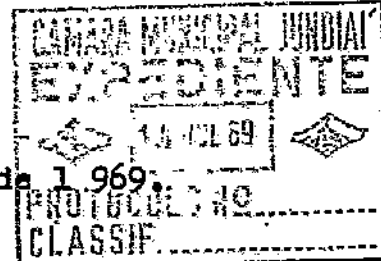
PRESIDENTE da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

GE-1604/69.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de junho de 1969.



Of. SAM-1454/69

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

Senhor Presidente

103.B. Tendo em vista o ofício dessa Câmara, sob nº 2/69/25, solicitando seja instalada uma extensão do Instituto de Educação Experimental, no Grupo Escolar "Getúlio Nogueira de Sá", cumpre-nos transmitir-lhe em anexo, de ordem de Sua Excelência o Senhor Governador Abreu Sodré, cópia autêntica das informações prestadas a respeito, pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de nossa elevada consideração.

Anexo:

1 cópia xerografada

ANTONIO HOLANDA DE FREITAS
SUBCHEFE DA CASA CIVIL
PARA OS ASSUNTOS DOS MUNICIPIOS

Ilmo. Sr.

PRÉSIDENTE da Câmara Municipal de

JUNDIAI

GE-1592/69.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Fôlha de informação rubricada sob n.º 5

do processo n.º 28073/69 (a) mem

Ap. G.E. 1.592/69

Divisão de Grau Médio

D.G.N.-1

Informação nº 1221

No processo G.E. 1.592/69, apenso, à Camara Municipal de Jundiaí, solicita providências no sentido de ser instalada uma extensão do I.E. Experimental de Jundiaí, no Grupo Escolar "Getulio Nogueira de Sá", daquela cidade.

Encaminhados os autos à Chefia de Serviço de Ensino Secundário e Normal para se manifestar, estes nos retornam com o seguinte parecer:

"Já iniciado que foi o ano letivo em 3-3-69, julga esta Chefia, salvo ordem superior, em contrário, de boa política administrativa — dar como encerrado o ciclo de criações, instalações ou transformações de unidades escolares de grau médio.

A pretensão contida no processo foi anotada, e será examinada com vistas no Plano Geral — para 1.970.

Pela restituição do protocolado à S.E., através do GDC. (em 29-4-69)

Pelo exposto, parece-nos de se devolver o processo G.E. 1.592/69, apenso, à origem, dando-lhe ciência da informação acima.

A consideração superior.

São Paulo, 28 de maio de 1969

Amorim Carlos
AMORIM CARLOS NUNES
Dir. Div. de E. S. e N. — rel. 470

Alvaro Pascale Neto
ALVARO PASCALE NETO
Chefe Substituto — rel. 470

Francisca J. Silva
FRANCISCA J. SILVA
Secretaria Substituta — rel. 470